



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

N.º e Título do Projeto		
OEI/ BRA/ 10/ 001 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 1 vaga conforme item 10.	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
<p>Objetivo específico 3 – Apoiar o desenvolvimento de estratégias formativas para a gestão, execução e avaliação dos processos pedagógicos e atividades de educação integral e integrada, ambiental, em direitos humanos e em educação e saúde.</p> <p>Resultado 3.3 Mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação formulados e validados para verificação dos processos e resultados produzidos pela educação integral e comunitária, ambiental, em direitos humanos e educação e saúde.</p> <p>Atividade 3.3.1. Formular sistemática de monitoramento e avaliação de efetividade relacionada à ação interveniente em educação integral, ambiental, em direitos humanos e educação e saúde.</p>		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Direitos Humanos/ SECAD		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral de Direitos Humanos/SECAD		

1. Justificativa

A SECAD/MEC implementa programas e ações voltados a garantia do direito de todos à educação por meio da promoção dos direitos da criança e do adolescente e dos direitos humanos e orienta os sistemas de ensino para práticas de gestão e pedagógicas que venham a responder às necessidades educacionais específicas dos diferentes públicos.

No que se refere ao atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, há uma diversidade de experiências por parte dos estados e do Distrito Federal envolvendo especialmente as áreas de educação, assistência social, cultura e esporte.

Com relação a garantia do direito à educação para este público, faz-se necessário o mapeamento e a análise das experiências existentes nas cinco regiões brasileiras com destaque para o Distrito Federal quanto à oferta da Educação Básica, incluindo as modalidades de EJA, Educação Profissional, e Educação Integral, considerando o Art. 227 da Constituição Federal que estabelece a prioridade absoluta para crianças e adolescentes, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional que preconiza a universalização do

ensino básico, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seus artigos 53, 54 e 69 que tratam do direito à educação e do direito à profissionalização, bem como os artigos 123 e 124.

Nessa perspectiva, a presente proposta prevê a contratação de consultoria na área de direitos humanos, contemplando a área de direitos da criança e do adolescente para a elaboração de instrumentos de monitoramento e avaliação, bem como a análise sobre a oferta de educação básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade por parte dos estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE a fim de subsidiar o planejamento e o desenvolvimento de ações pela SECAD/MEC, em articulação com outras Secretarias deste Ministério e/ou com órgãos de outros ministérios, bem como orientar os sistemas de ensino para a garantia da oferta de educação básica ao público referido.

2. Objetivo

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para proposição de metodologia e instrumentos de monitoramento e avaliação, bem como a análise dos processos e resultados produzidos no âmbito dos estados, regiões e do Distrito Federal no que se refere à oferta de Educação para Adolescentes em privação de liberdade a fim de traçar um diagnóstico nacional e subsidiar a implementação de políticas públicas para a área.

3. Atividades e Produtos:

Atividades para elaboração do produto 1:

1 – Mapear e analisar materiais já publicados pelo Ministério da Educação e Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR envolvendo as temáticas de Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

2 – Propor metodologia para realizar diagnóstico sobre o desenvolvimento de processos e resultados produzidos com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3 – Elaborar instrumento para obtenção de informações por parte dos gestores de educação dos estados e do Distrito Federal sobre a avaliação da oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade, tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento a ser aplicado em **todos os estados e no Distrito Federal** sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Vinculado à Atividade 3.3.1 do Prodoc.

Atividades para elaboração do produto 2:

1 – Aplicar instrumento nos estados da região Sul a fim de realizar diagnóstico sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

2 — Desenvolver a análise das informações obtidas por meio dos instrumentos aplicados, referentes aos processos e resultados produzidos pelos estados da região Sul com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos **estados da região Sul** com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Vinculado à Atividade 3.3.1 do Prodoc.

Atividades para elaboração do produto 3:

1 – Aplicar instrumento nos estados da região Norte a fim de realizar diagnóstico sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

2 — Desenvolver a análise das informações obtidas por meio dos instrumentos aplicados, referentes aos processos e resultados produzidos pelos estados da região Norte com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região **Norte** com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Vinculado à Atividade 3.3.1 do Prodoc.

Atividades para elaboração do produto 4:

1 – Aplicar instrumento nos estados da região Nordeste a fim de realizar diagnóstico sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

2 - Desenvolver a análise das informações obtidas por meio dos instrumentos aplicados, referentes aos processos e resultados produzidos pelos estados da região Nordeste com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região **Nordeste** com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Vinculado à Atividade 3.3.1 do Prodoc.

Atividades para elaboração do produto 5:

1 – Aplicar instrumento nos estados da região Sudeste a fim de realizar diagnóstico sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

2 - Desenvolver a análise das informações obtidas por meio dos instrumentos aplicados, referentes aos processos e resultados produzidos pelos estados da região Sudeste com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade

Produto 5 – Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região **Sudeste** com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Vinculado à Atividade 3.3.1 do Prodoc.

Atividades para elaboração do produto 6:

1 – Aplicar instrumento nos estados da região Centro-Oeste, bem como no Distrito Federal a fim de realizar diagnóstico sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

2 - Desenvolver a análise das informações obtidas por meio dos instrumentos aplicados, referentes aos processos e resultados produzidos pelos estados da região Centro-Oeste, bem como no Distrito Federal com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade

Produto 6 – Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da **região Centro-Oeste, bem como no Distrito Federal** com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.

Vinculado à Atividade 3.3.1 do Prodoc.

.

4. Insumos

Serão disponibilizados pela SECAD os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Apoio da equipe técnica para reuniões de trabalho que se fizerem necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- b) Equipe técnica para ler o documento e fazer críticas e sugestões;
- c) Informações do domínio da SECAD que sejam importantes para a execução do trabalho.

5. Custo e Forma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento a ser aplicado em todos os estados e no Distrito Federal sobre a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 13.500,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região Sul com relação a oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.	90 dias após assinatura do contrato.	R\$ 13.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região Norte com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.	150 dias após assinatura do contrato.	R\$ 12.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região Nordeste com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.	210 dias após assinatura do contrato.	R\$ 11.500,00
Produto 5 – Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região Sudeste com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.	270 dias após assinatura do contrato.	R\$11.000,00
Produto 6 – Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas no processo de aplicação do instrumento referente aos processos e resultados produzidos nos estados da região Centro-Oeste, bem como no Distrito Federal com relação à oferta de educação para adolescentes em privação de liberdade.	330 dias após assinatura do contrato.	R\$14.000,00

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4 em CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa e 2 (dois) CDs, sendo que a via impressa e um CD ficarão arquivados no Projeto e um CD será encaminhado à OEI juntamente com a Nota Técnica de aprovação do produto encaminhada pela área técnica demandante da consultoria.

7. Formação

- Graduação em Ciências Humanas ou sociais

8. Experiência Profissional / Exigências

- Experiência profissional de no mínimo 2 anos em acompanhamento pedagógico junto a instituição de apoio socioeducativo.
- Experiência profissional de no mínimo 2 anos em coordenação de projetos sociais e ou educacionais.
- Desejável prática em processos de monitoramento.
- Desejável prática pedagógica com adolescentes.
- Disponibilidade para viagens

9. Vigência do Contrato:

- Início: Junho/2011
- Fim: Abril/2012
- Vigência do contrato em meses: 11 (doze) meses
- Valor total do contrato: R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

10. Número de vagas

01 (uma) vaga, vinculada seus produtos ao seguinte tema **Direitos Humanos e Direitos da Criança e do Adolescente.**

11. Processo Seletivo

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.
- c) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

d) Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília/DF deverão remeter a documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica (autenticados) por Sedex, no prazo de até 5 (cinco) dias após a entrevista por telefone.

12. Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado à Coordenação Geral de Planejamento e Gestão/CGPG.

Conforme Deliberação Normativa nº 1, de 23/08/2005: